

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

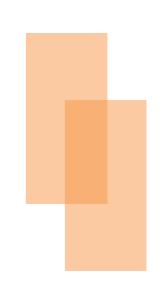






Serviço Nacional de Aprendizagem Industria

PELO FUTURO DO TRABALHO



2023. SENAI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SENAI DN

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional

FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional

SUCOM – Superintendência de Compliance e Integridade Relatório de Controle Interno **3º trimestre 2023** Brasília/DF

1- Relatório de Controle Interno

SENAI| DN

Sede

Setor Bancário Norte Quadra 1 – Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040-903 – Brasília – DF

Tel.: (61) 3317-9000

https://www.intranet.cni.org.br/compliance-e-integridade/compliance-etica-e-transparencia/

## SUMÁRIO

SOBRE ESTE RELATÓRIO
GOVERNANÇA E CULTURA
PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE
POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS
TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
CONSIDERAÇÕES FINAIS

https://www.portaldaindustria.com.br/SENAI/canais/transparencia/integridade



No presente Relatório, o Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DN, apresenta as ações de controle interno que salvaguardam seus processos operacionais e de gestão de riscos inerentes ao seu negócio durante o exercício de 2023.

O conteúdo abordado permite ao leitor a adequada compreensão de como tais ações efetivamente contribuem para assegurar a eficiência do ambiente de controle interno, bem como para o fortalecimento da Governança Corporativa e do Programa de Compliance e Integridade.

O presente Relatório é atualizado trimestralmente e suas informações consolidadas de forma cumulativa. Seu conteúdo é disponibilizado no Portal da Transparência do SENAI periodicamente contemplando as ações realizadas ao longo do exercício 2023.

Boa leitura!



PORTAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DO SENAI

## EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL** 

MELHORES PRÁTICAS E RESULTADOS

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL** 

**DESENVOLVIMENTO HUMANO** 

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS E DELEGADAS

DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL

**DESBUROCRATIZAÇÃO** 

**ATOS NORMATIVOS** 

DIGITIZAÇÃO

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

**AUDITORIA INDEPENDENTE** 

O ambiente de controle interno e as ações que as permeiam integram a estrutura do Programa de Compliance e Integridade, e estão diretamente relacionadas à governança corporativa e aos processos institucionais afetos às agendas de transparência e integridade.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SENAI/DN orienta a adoção de ações voltadas à evolução de suas estruturas de integridade, com observância dos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.

### **GOVERNANÇA E CULTURA**

### RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos. vinculada ao sistema sindical. Desde sua criação, em 22 de janeiro de 1942, promove a formação profissional de trabalhadores е coopera no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

Para realização de suas atividades, são constituídos órgãos normativos e órgãos de administração nacional e regional, sob a organização e administração da CNI e das Federações de Indústrias.

Os órgãos normativos são o Conselho Nacional do SENAI, com jurisdição em todo o país, e os Conselhos Regionais, com jurisdição em cada uma das 27 unidades da federação.

O Departamento Nacional do SENAI, com sede em Brasília, tem sua organização dividida em duas áreas de atuação: Unidade de Educação Profissional e Tecnologia e Unidade de Inovação e Tecnologia.

Em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema SENAI detêm autonomia, e portanto, devem prestar contas individualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU. conforme estabelecido. respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento Recursos Extraordinário (RE) 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.



### GOVERNANÇA E CULTURA

### RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SENAI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SENAI/DN, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo.

O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

O Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SENAI discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança.

Acesse o Relatório de Gestão no link: <a href="https://www.portaldaindustria.com.br/sen">https://www.portaldaindustria.com.br/sen</a> ai/canais/transparencia/demonstracaode-resultados/#relatorio-de-gestao-dn.

A partir da formatação de sua Governança, o Departamento Nacional do SENAI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno.

Nesse sentido, suas áreas internas realizam o monitoramento continuado das recomendações e determinações dirigidas à Entidade pelo controle externo, promovendo, a partir desse cenário, o alinhamento necessário para otimização e melhoria contínua do ambiente seu ambiente de controle.

RELATÓRIO DE GESTÃO SENAI/DN EXERCÍCIO 2022



### PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

### **DEPARTAMENTO NACIONAL DO SENAI**

A Prestação de Contas é um dever com previsão constitucional no qual os administradores prestam contas resultados alcançados gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (accountability), em forma de uma autoavaliação.

titularidade Em razão da da contribuição de natureza compulsória, Sistema SENAL 0 presta contas individualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio da Controladoria Geral União CGU. conforme da estabelecido, respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a TRANSPARÊNCIA e a RESPONSABILIDADE na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

Nesse contexto. no âmbito do Departamento Nacional do SENAI, a Entidade atuado tem em estrita observância a preceitos legais, procedimentos e regras definidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU, com Governança marcada pela adoção de uma visão estratégica e de orientação voltadas para o futuro com vistas à assegurar a excelência de sua própria capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazos.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

### **DEPARTAMENTO NACIONAL DO SENAI**

Especialmente no que diz respeito as regras e procedimentos definidos pelo Tribunal de Contas da União para Prestação de Contas, importante destacar a publicação da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, e demais normativos complementares, por meio da qual o Tribunal inaugurou o novo modelo de Prestação de Contas de suas unidades jurisdicionadas, incluindo esse Departamento Nacional.

Por se tratar de um processo contínuo, no qual a Entidade deve publicar e atualizar as peças relativas a prestação de contas em atendimento a **Instrução Normativa**TCU nº 84/2020, de forma online, continuamente a Entidade promove agendas com vistas ao atendimento legal desse processo.

Dando seguimento a agenda de Prestação de Contas, no **primeiro** e **segundo trimestre**, a Entidade deu início aos trabalhos para definição do modelo do **Relatório de Gestão 202**3, a ser publicado em março de 2024

Já no terceiro trimestre, as áreas técnicas do Departamento Nacional juntamente com os representantes dos Regionais desenvolveu no âmbito do Subcomitê da Transparência o modelo do Relatório de Gestão 2023. As orientações e deliberações realizadas são voltadas tanto para o Departamento Nacional como para os Departamentos Regionais.



### PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

### **DEPARTAMENTO NACIONAL DO SENAI**

Nessa seara destaca-se a apresentação da **Proposta Modelo Sistâmico** no âmbito do Subcomitê de Transparência, enquanto organismo de caráter eminentemente técnico, e de natureza permanente instituído dentro do Comitê de Transparência da Entidade.

Especialmente no que diz respeito as suas responsabilidades em estabelecer diretrizes, prestar orientações e quando das aprovações de processos internos de controle com vistas à assegurar a integração e o necessário alinhamento institucional do Sistema SENAL.

A Proposta materializada é inegável reflexo da atuação preventiva do Comitê de Transparência da Entidade.

Para o próximo trimestre do exercício 2023, o modelo será submetido para aprovação no Comitê da Transparência.

O Relatório de Gestão é instrumento integrante da prestação de contas anual da Entidade e constitui uma ferramenta essencial de diálogo com a sociedade. Conheça o conteúdo do último relatório por meio do QR Code abaixo.





RELATÓRIO DE GESTÃO SENAI/DN EXERCÍCIO 2022

## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

Alinhada à estratégia de aprimoramento contínuo de seus processos de integridade e efetivo acesso à informação, no primeiro trimestre desse exercício, a Entidade promoveu agendas relacionadas ao Plano de Adequação 2023 do Portal da Transparência e Prestação de Contas do Departamento Nacional do SENAI.

Vale lembrar que o Plano de Adequação faz parte da agenda permanente da Entidade, e tem por objetivo principal promover maior transparência institucional, por meio da publicidade ativa, de forma facilitada, e em caráter permanente de todas as informações de interesse social em linguagem cidadã.

Dessa forma, as ações relacionadas à intensificadas foram agenda segundo trimestre deste exercício com foco direcionado ao atendimento de preceitos relacionados à transparência ativa e efetivo atendimento aos preceitos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), do Decreto nº 7.724/2012, da Portaria Coniunta CGU/ME nº 02/2021 que regulamentou as obrigações de transparência ativa a serem atendidas no âmbito dos Serviços Sociais Autônomos e da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.



## PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

No mesmo período, o Departamento Nacional do SENAI, por meio de suas unidades organizacionais internas, aprovou o cronograma de ação direcionado aos Departamentos Regionais na condução de seus Planos de Aprimoramento.

terceiro trimestre Durante houve significativo avanço das ações previstas no cronograma. Foram realizadas reuniões de orientação técnica, com especial destaque elaboração de manuais. para a reestruturação de módulos dos portais da Transparência em cumprimento ao item 9.1.2 do Acórdão nº 3258/2020: "que trata da ampla publicidade, preferencialmente nos sítios eletrônicos na internet, das informações relativas compartilhamentos estrutura/serviços/processos е aos critérios objetivos de rateio das despesas conjuntas entre os departamentos nacionais e regionais, por meio da publicidade do Rateio em formato aberto e legível por máquina."

Em continuidade as implementações previstas no plano de adequação do Site da Transparência e Prestação de Contas (pactuação TCU destacam-se atualizações as Manuais e respectivas reestruturações do "**Módulo de Integridade**" e de "Orgamento Exacucão Orçamentária". E de igual forma, no que se refere a atualização do Sistema de Licitação e Processo de Seleção.

As melhorias propostas referem-se especialmente à evolução e aprimoramentos realizados junto ao Portal da Transparência e Prestação de Contas TCU dos Departamentos Nacional e Regionais do SENAI.



## FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

### RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Processo de Fiscalização Contínua, enquanto processo sistemático de coleta, processamento e análise de dados, tem por objetivo acompanhar a gestão da Entidade, propondo ações de controle que visem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, reduzir o risco de irregularidades e otimizar a fiscalização por

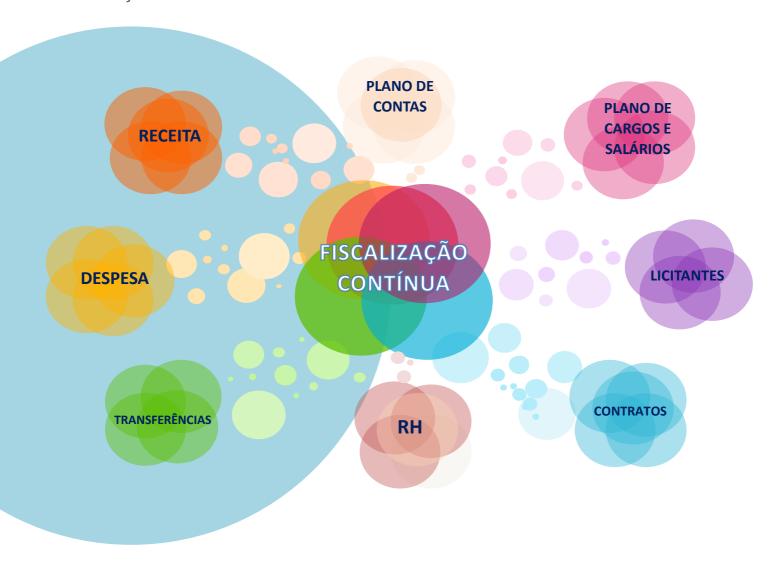
parte dos órgãos de controle.

A partir desse contexto, implementou-se, no âmbito do Departamento Nacional do SENAI, o Comitê de Automação de Dados, com a participação estratégica de Unidades Organizacionais Internas. responsável pelo estabelecimento de diretrizes, procedimentos, ferramentas e metodologia de trabalho com foco em materialidade. concisão. confiabilidade. completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência das informações disponibilizadas Tribunal de Contas da União desde então. de forma permanente continuada.



## FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

São pilares de atuação do Comitê a **PREVENTIVIDADE e INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES**, por meio da aplicação integrada de soluções tecnológicas que sustentam a disponibilidade de informações relacionadas ao Processo de Fiscalização Contínua:



É importante mencionar que o Departamento Nacional do SENAI promove ciclos permanentes de aprimoramento do Processo de Fiscalização Contínua, tendo como premissa as manifestações e orientações do Tribunal de Contas da União.

## FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Convém destacar que a metodologia definida pelo TCU para a fiscalização contínua do Sistema S está compreendida em etapas cíclicas e contínuas, e já está bastante evoluída conforme as análises já apuradas:



No 1º ciclo houve a implementação da metodologia e a preparação de um banco de dados das entidades do Sistema S para que fosse possível aplicar técnicas de análise de dados.

No 2º ciclo o TCU avaliou os dados e as atividades desenvolvidas pelo Sistema S acerca da fiscalização contínua, por meio da instauração do **Processo de Acompanhamento nº 014.976/2021-8**, de Relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman, incluindo, neste escopo, o Departamento Nacional do SENAI. No âmbito deste processo, o Plenário do TCU, em sessão ocorrida em 31/08/2022, exarou o **Acórdão 2007/2022**, com recomendações aos órgãos e entidades do Sistema S, para internalização de melhorias relacionadas ao processo de fiscalização contínua.

## FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

### RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

No primeiro e segundo trimestre (janeiro a junho/2023), destaca-se o aprimoramento das ações de controle com uso de *data analytics* e inteligência artificial aplicados ao processo de fiscalização contínua, a partir dos direcionamentos propostos pelo Compliance Digital e com apoio das unidades organizacionais intervenientes do processo.

No que diz respeito ao 3º ciclo de fiscalização, destaca-se a instauração do Processo nº 029.088/2022-4, para o acompanhamento da gestão das entidades do Sistema S (ciclo 2022/2023). E no bojo do qual fora expedido o Ofício de Requisição nº 1-199/2022, em 03/03/2023, com a previsão do calendário 2023, para que o Departamento Nacional do SENAI disponibilizasse dados e informações acerca da aludida fiscalização contínua.

Já no **terceiro trimestre** (julho a setembro/2023) nos termos do referido Ofício de Requisição, o Departamento Nacional iniciou os trabalhos de disponibilização dos dados e informações para exame por parte do aludido órgão de

controle externo conforme cronograma estabelecido.

Vale ainda registrar que neste trimestre, em 4 de outubro de 2023 realizou-se uma agenda técnica entre representantes do TCU com as áreas intervenientes desse Departamento Nacional, para tratar do Relatório de Acompanhamento Preliminar referente ao 3º ciclo de fiscalização. Na agenda foram tratados também os temas transparência e prestação de contas.

Esse alinhamento tem sido fundamental para o desenvolvimento mútuo das instituições e vem contribuindo para o aperfeiçoamento normativo e gerencial do SENAI, na medida em que vem se construindo um ambiente em que as ações de controle e as deliberações adequam-se à natureza e à atuação privada da Entidade.

## **CONTROLE EXTERNO**MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Departamento Nacional do SENAI, por meio de suas unidades organizacionais, monitora preventivamente o ambiente de controle externo, pautando ações estratégicas e o aprimoramento do ambiente interno de controle a partir das manifestações do Tribunal de Contas da União - TCU, enquanto entidade pertencente à sua governança interna. São pautados, ainda, as melhores práticas de mercado, o ambiente regulatório interno, bem como as regulamentações aplicáveis aos Serviços Sociais Autônomos.



sentido, destacam-se matérias e manifestações exaradas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2023, que se relacionam interesses com os organizacionais do Departamento Nacional do SENAI, e contribuem ativamente para implementação de ações de monitoramento e controle que contribuem para o alcance de seus objetivos estratégicos institucionais.

### **CONTROLE EXTERNO**

## MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### 1º trimestre 2023 | | JANEIRO A MARÇO

Destacam-se, no primeiro trimestre de 2023, as manifestações do TCU no bojo dos Acórdãos nº 459/2023 — Plenário e Acórdão nº 1794/2023 (1ª Câmara).

A Entidade, por meio de suas unidades internas de controle, monitoram permanentemente as manifestações dos órgãos de controle, apoiando a implementação preventiva de ações que visam o fortalecimento de suas estruturas de integridade e transparência. A Diretoria Jurídica é responsável pela interface direta com o Tribunal de Contas da União.

Veja abaixo os Acórdãos em destaque exarados pelo TCU no 1º trimestre de 2023.

### ACÓRDÃO 459/2023 PLENÁRIO

ICITAÇÕES

Julgado no bojo da Representação TC 007.906/2022-6, de Relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Acórdão 459/2023 — Plenário, de 15/03/2023, trata de critérios de desempate em licitações para prestação de serviços de benefício alimentação e refeição no âmbito dos Departamentos Nacionais do SESI e SENAI.



CLIQUE AQUI para ter acesso à íntegra do Acórdão 459/2023.

## **CONTROLE EXTERNO**MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### ACÓRDÃO 1794/2023 1ª CÂMARA

LICITAÇÕES

O Acórdão 1794/2023 não trata exclusivamente dos Serviços Sociais Autônomos, ou seja, tem aplicação geral. O Tribunal entendeu, no bojo da Representação TC 000.515/2022-1, de Relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman sobre a irregularidade da desclassificação em licitações por erros formais ou vícios sanáveis, devendo a disputa ser o mais abrangente possível.



CLIQUE AQUI para ter acesso à íntegra do Acórdão 1794/2023 – 1ª Câmara.



### **CONTROLE EXTERNO**

## MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2º trimestre 2023 ABRIL A JUNHO

### ACÓRDÃO 1200/2023 PLENÁRIO

PREVIDÊNCIA OMPLEMENTAR O Acórdão 1200/2023 foi assentado no bojo do processo de monitoramento TC 014.312/2021-2, de Relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus, que considerou atendidas as determinações contidas nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 786/2021 (Plenário). Neste processo, os Departamentos Nacionais do SESI e SENAI, por meio das suas unidades organizacionais, consolidaram e disponibilizaram ao Tribunal, tempestivamente, as informações requeridas acerca de seus planos de previdência complementar.



**CLIQUE AQUI** para ter acesso à íntegra do Acórdão 1200/2023 – Plenário

Ainda no 2º trimestre, o Tribunal ainda proferiu, por meio do Plenário, os **Acórdãos 829/2023** e 918/2023, que tratam sobre tempestividade em registro de conselho profissional e declaração de inidoneidade, respectivamente.

Segunda Câmara julgou publicou os Acórdãos 3328/2023, 3569/2023 e 3972/2023 sobre erro grosseiro à luz da LINDB, Acórdão 3687/2023 que tratou inadmissão de prova testemunhal no âmbito do TCU e, por fim, o Acórdão 3193/2023 sobre superfaturamento e preço mercado. 22

## **CONTROLE EXTERNO**PROGRAMA SENAI DE AÇÕES INCLUSIVAS - PSAI

Notadamente, para além do controle da legalidade dos gastos públicos, a atuação do Tribunal de Contas da União - TCU tem sido marcada por ações voltadas para a construção de um país mais justo e inclusivo para todos.

A partir da solicitação do Congresso Nacional consubstanciada na Proposta de Fiscalização e Controle 5/2021 (PFC 5/2021), da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) do Senado Federal, o TCU realizou auditoria para avaliar planos, programas e ações federais destinados à defesa e promoção da população LGBTQIA+ por meio do Processo TC 008.923/2022-1. O trabalho avaliou as iniciativas dos Ministérios da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; da Cidadania; do Turismo; da Justiça e Segurança Pública; e da Saúde, no período de 2018 a 2021.

Adicionalmente, o Ministro Weder de Oliveira, no voto que alicerçou o Acórdão 1519/2022-TCU-Plenário, de 29/06/2022, incluiu, no escopo da auditoria, a avaliação da execução de convênios e termos de parceria relativos à concessão de apoio financeiro para a execução de projetos que promovam ações de inclusão de pessoas LGBTQIA+ no mercado formal de trabalho, a qual podemos destacar as atividades desenvolvidas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Nacional.

Nesse contexto o TCU, encaminhou ofício de solicitação de informações ao Departamento Nacional do SENAI sobre a vertente **LGBTQIA+**.

## **CONTROLE EXTERNO**PROGRAMA SENAI DE AÇÕES INCLUSIVAS - PSAI

Em resposta, esse Departamento Nacional prestou informações acerca das ações desenvolvidas em âmbito nacional e regional voltadas a esse público específico, independente de quaisquer políticas governamentais, destacando as iniciativas promovidas: i) com vistas à capacitação para o mercado de trabalho em 39 áreas tecnológicas, com aproximadamente 1.000 cursos de nível básico, médio e superior no âmbito do portfólio do itinerário nacional e; ii) às ações de formação continuada de equipes técnicas e pedagógicas do SENAI, visando a sensibilização sobre o tema e acolhimento desse grupo.

Oportuno destacar, que as ações de **GÊNERO** e para os grupos **LGBTQIA** são desenvolvidas por meio do **Programa SENAI de Ações Inclusivas (PSAI)**, materializadas no âmbito do Departamento Nacional, dos 27 Departamentos Regionais, além do CETIQT, sob coordenação da Superintendência de Educação Profissional e Superior (SUEPS) do Departamento Nacional do SENAI.

O Programa tem como propósito desenvolver ações afirmativas, reconhecendo a diversidade como promotora de uma educação profissional inclusiva, apoiando diferentes grupos em mais de 517 Escolas/Faculdades e em cerca de 5.100 municípios. Seu principal foco é promover o **ACESSO** e a **INCLUSÃO** de toda a **DIVERSIDADE** nos cursos de educação profissional.

## **CONTROLE EXTERNO**PROGRAMA SENAI DE AÇÕES INCLUSIVAS - PSAI

O reconhecimento público da relevância das ações desenvolvidas no âmbito do PSAI foram verificadas após a conclusão da auditoria do TCU, materializada por meio do Acórdão 554/2023 – TCU – PL.

No referido acórdão, o Tribunal recomendou ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), a realização de parcerias com outros órgãos e entidades que atuam na área de capacitação profissional, de modo a garantir que as ações do Plano Nacional de Empregabilidade LGBT sejam ofertadas a um número maior de pessoas **LGBTQIA+** e em mais territórios.

As recomendações foram encaminhadas ao SENAI/DN uma vez que a **entidade está aderente as necessidades da população LGBTQIA+,** que **possul área de capacitação profissional**, com o objetivo de alavancar as ações destinadas à promoção da empregabilidade com prioridade para travestis e transexuais.

O reconhecimento do trabalho do SENAI pelo TCU contribui significativamente para o **fortalecimento da agenda do pilar de Diversidade e inclusão do Programa de Compilance e integridade**, além de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva por meio de políticas públicas a serem realizadas em parceria com o Estado.

dúvida Atualmente inexiste quanto importância mercadológica da implementação Programa de Compliance Integridade no âmbito das organizações, independente da natureza das atividades desenvolvidas. E no âmbito do Departamento Nacional do SENAI implantação a Programa foi estruturada em CINCO etapas. Veiamos:

- 1. **CONHECIMENTO**, com o mapeamento geral da estrutura organizacional, atividades, atribuições setoriais, estruturas de controle, regulamentar, relacionamento e processos junto aos órgãos de controle e sistemas corporativos. Entrevistas com executivos e membros da Diretoria.
- 2. IMERSÃO SETORIAL, com o mapeamento dos principais riscos percebidos nas organizações por meio de entrevistas com executivos, pesquisa com colaboradores e reuniões temáticas setoriais.
- 3. **DIAGNÓSTICO**, onde promoveu-se a avaliação dos riscos e do ambiente de controle (corporativo, regulamentar e sistemas de gestão) para a proposição de melhorias e adequações para os processos de gestão.
- 4. **IMPLEMENTAÇÃO**, onde com base na Matriz de Riscos, foram efetuadas melhorias e adequações de controles, processos, políticas e procedimentos de gestão organizacional.
- 5. **MONITORAMENTO**, fase em que a Entidade faz o acompanhamento geral das atividades do Programa de Compliance e de Integridade.



Se de um lado, o Programa de *Compliance* e Integridade compreende a aplicação de um conjunto de "ferramentas", procedimentos, normas e estruturas internas, que tem por objetivo estabelecer parâmetros para que a organização conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis, normas, Código de Conduta Ética e políticas vigentes.

E no âmbito do Departamento Nacional do SENAI, o Programa foi estruturado sobre TRÊS PILARES, distribuídos em NOVE EIXOS de atuação:



#### Prevenir

Políticas claras, programas de treinamento e incentivo

- · Políticas e procedimento
- · Comunicações e treinamentos
- Estrutura e organização do compliance
- · Gestão de riscos do compliance
- · Autonomia e independência da função
- Inventário regulatório

#### Detectar

Sistema abrangente de controle e monitoramento

- · Relatórios de auditoria e fiscalização
- · Monitoramento via controles internos
- · Indicadores de compliance
- · Canais de atendimento
- Avaliação periódica do sistema
- Inventário regulatório
- Avaliação periódica do sistema de compliance

#### Remediar

Consequências claras e respostas sem conflitos

- Gerenciamento das deficiências e remediações
- Resposta a demandas e inspeções realizadas por órgãos públicos
- Plano de respostas para não conformidades
- Reporte periódico à Alta
   Administração e ao Conselho
- Gestão de crises

Notadamente, o processo de implantação do Programa de Compliance e Integridade no âmbito do Departamento Nacional do SENAI, é inegável reflexo do compromisso da Entidade com a excelência, com as melhores práticas do mercado, e sobretudo com os valores éticos e de conduta da instituição.

Durante todo o processo de implantação, a Entidade esteve em vanguarda, com atuação proativa, e sempre com apoio e Suporte da Alta Gestão, no sentido de empreender esforços e promover agendas com foco no fortalecimento dos **NOVIE** 



Para articulação institucional do Compliance no sistema indústria, foi instituída, ainda em 2022, a REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE.

Ela é formada pelo Fórum Nacional, reunindo todos os Departamentos Nacional e Regionais do SENAI, pelo Conselho Técnico, órgão permanente de assessoramento e pelos Comitês Setoriais temporários, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

Por ser essencialmente colaborativa, a Rede atua com foco na gestão do conhecimento, reunindo especialistas para fomento a deliberações sobre o tema. O resultado do trabalho é consolidado em modelos de boas práticas, que são utilizados como guias, de acordo com a necessidade e relevância para cada Departamento Regional e para o SENAI/DN.

São princípios da Rede o **COMPARTILHAMENTO COLABORATIVO** das boas práticas e experiência em *compliance*:

A observância às **PARTICULARIDADES**, **especificidades e AUTONOMIAS** de cada Departamento Regional. E o **CARÁTER FACULTATIVO** em relação às recomendações originadas na Rede.

No **primeiro trimestre** de 2023, a **REDE COLABORATIVA** realizou duas agendas nacionais, marcando a 17<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> reunião regular do Encontro do Fórum Nacional.

O primeiro, ainda em fevereiro, apresentou resultados consolidados de 2022, em que se pautou o incentivo à capacitação do corpo técnico, com realização de treinamentos, oficinas, palestras, seminários e certificações voltadas ao Compliance.

São destaques das agendas regulares da REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE no 2º trimestre:

Participação no 10° CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPLIANCE, promovido pela LEC - Legal Ethics & Compliance;

#### VISITAS TÉCNICAS

aos Departamentos Regionais do Ceará e Amapá para promoção da **integração e compartilhamento de boas práticas**;



#### COMITÊ INSTITUCIONAL

Participação em reuniões promovidas pelo comitê institucional sobre o tema "Mapa Estratégico da Indústria 2023/2032":



#### EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Mapeamento de demandas de **treinamento**, **qualificação e aperfeiçoamento técnico** para composição do ciclo 2023 de iniciativas voltadas à Educação para Integridade.

#### EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Contratação de **cursos técnicos** direcionados às equipes técnicas dos Departamentos Nacional e Regionais, previstos para o 2º semestre de 2023, promovendo o alinhamento teórico e o constante aprimoramento da base de conhecimento profissional, com foco em **certificação**.





Realização de **palestras temáticas**, com convidados internos e externos, sobre os temas:

- Compliance e Educação no SESI e SENAI, pelo Diretor Adjunto do SENAI;
- Diversidade e Inclusão como fator de competitividade, pelo Pesquisador especialista acadêmico sobre o tema do SENAI/CETIQT;
- Visão da CGU sobre o compliance institucional, pela Secretária Executiva da CGU.

Realização de **diálogos institucionais**, com participação dos Departamentos Regionais e representantes do Conselho Nacional do SESI, com abordagem dos temas:

Transparência: Evolução e Desafios Transparência x Finanças: Abordagem junto aos Órgãos de Controle Externo Contratações e Alienações SESI e SENAI

→ Desafios da Gestão de Recursos Humanos
 → Inteligência artificial
 → Gestão de Riscos
 → Conformidade e Integridade no Sistema Indústria

São destaques das agendas regulares da REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE no 2º trimestre:

#### DESENVOLVIMENTO DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE

Planejamento e realização de **02 reuniões** da Rede Colaborativa de *Compliance*, com participação:

- Vice-Presidente Executivo da CNI e Coordenador Geral do Programa de Compliance e Integridade (alta administração);
- Gestores de Compliance dos 27 Departamentos Regionais, dos Gestores do Departamento Nacional e Conselho Nacional do SESI:

### 2º ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DE COMPLIANCE DO SISTEMA INDÚSTRIA

- Planejamento e realização do II Encontro Nacional dos Gestores de Compliance do Sistema Indústria, realizado entre os dias 26 e 27 de abril, em formato híbrido – presencial, em Brasília/DF, com transmissão on-line.
- O evento contou com a participação dos gestores de Compliance dos Departamentos Regionais e Nacional, representante do Conselho Nacional do SESI representante do SENAI-CETIQT e áreas corporativas do SESI/DN. Confira os destaques do evento clicando <u>AQUI</u>.



São destaques das agendas regulares da REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE no 3º trimestre:

#### REALIZAÇÃO DA 21ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE

Realizada em 17/08/2023, a reunião foi marcada pela apresentação acerca do Programa Sistêmico de Capacitação para aplicação do Regulamento de Compras e alienações - RCA.

#### REALIZAÇÃO DA 22ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA REDE COLABORATIVA DE C*OMPLIANCE*

Realizada em 05/10/2023, a reunião foi marcada pela apresentação do Plano de Monitoramento dos Sistemas e Processos dos Canais de Manifestação do Departamento Nacional. O Plano tem como objetivo avaliar a **conformidado** aos dispositivos legais e normativos internos, tais como:

- · Critérios para classificação de demandas;
- Tratamento dos pedidos de informação e;
- Identificação de oportunidades de melhorias.

PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DO SISTEMA INDÚSTRIA NO EVENTO "PERINITY WEEK 2023"

O Perinity Week 2023, é o principal evento de Riscos e Controles da América Latina, ocorreu no período de 18 a 22 de setembro. O evento reuniu líderes e especialistas do setor para discutir as melhores práticas e tendências do mercado através de palestras, painéis e workshops, com transmissão *on-line*.

Importante destacar o painel "Geetto de Riscos - Edelco bem-felto", que contou com a participação de representantes de Compliance do Sistema Indústria. Confira os destaques do evento clicando AQUI!

Importante destacar ainda que no decorrer do **terceiro trimestre** em alinhamento a agenda de educação para integridade, já relatadas nos trimestres anteriores, houve um avanço significativo na capacitação técnica para todos do Sistema Indústria, com foco em **certificação técnica**.

Outro eixo de indiscutível relevância no âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade é, sem dúvida alguma, a **GESTÃO DE RISCOS**.

O Processo de Gestão de Riscos, possui caráter preventivo, e de essencial importância, na medida em que traduz-se no método pelo qual a organização pode estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para à identificação, análise e monitoramento dos riscos que possam, ainda que eventualmente, afetar o alcance dos objetivos da Entidade. E de mesmo modo, estabelecer estratégias e indicar caminhos e oportunidades que permeiam os riscos.

Destaca-se, ainda, os esforços encampados para a Gestão de Riscos, enquanto um dos principais eixos do Programa de Compliance e Integridade e

de proteção aos Departamentos Nacional e Regionais do SESI de forma a estabelecer um método pelo qual a empresa trata as ameaças à sua atuação e indicando o caminho para ousar e alcançar as oportunidades que permeiam os riscos.

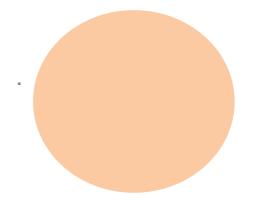
A agenda 2023 prevê a continuidade das ações de revisão dos processos e identificação dos riscos, por etapas, visando а disseminação aculturamento dos procedimentos para gestão de riscos. alinhados planejamento estratégico, objetivo n.º 16 : "FORTALECER A Transparência promovendo DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO".

No primeiro e segundo trimestre do exercício de 2023, a Entidade fortaleceu planejamento de ações para o mapeamento de processos e riscos, com base no documento "Procedimento para Gestão de Riscos - Documento de Referência Conceitual e Metodológica", aprovado em novembro de 2022. Empreendeu esforços no sentido de promover a sensibilização necessário alinhamento de expectativas áreas entre as internas do Departamento Nacional com metodologia proposta pelo documento.

No **terceiro trimestre**, seguindo o processo de gestão de riscos, foram executadas ações voltadas para a conclusão das etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes identificados no processo operacional mapeado durante o 2º trimestre.

O objetivo é apresentar as etapas concluídas para a área gestora interna e realizar alinhamentos para definir o cronograma para a execução de testes de efetividade, além de estabelecer posteriormente um plano de tratamento dos riscos, caso necessário.

As etapas desenvolvidas até o momento são reflexos significativos em diversas ações futuras, com definições de **CRONOGRAMAS ESPECÍFICOS** para a realização dos testes de **EFETIVIDADE** dos controles identificados, buscando demonstrar que esses controles estejam funcionando adequadamente.



#### MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

Do exercício de 2023, é de importância destacar, a publicação interna **RELATÓRIO** do MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E **INTEGRIDADE** (data base 2022) das Entidades e Órgãos do Sistema **Nacionais** Indústria. Relatório consolidou OS principais indicadores de avanço do Compliance com destaque:

**COMPROMETIMENTO E SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**: quando da realização de agendas executivas e aprovação de atos normativos internos de apoio ao *Compliance*.

### CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS -

100% dos colaboradores e gestores que exercem função de confiança de gestão formalizaram o Termo de Aceite do novo Código de Conduta Ética.

#### GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS,

a execução do Plano de Trabalho, por meio do qual foram traçadas macro ações com vistas à aprovação do Novo Referencial Procedimental sobre Gestão de Riscos.

A realização de Workshop sobre Riscos e Controles, promovendo o diálogo e ampliação do conhecimento sobre metodologia de gestão de riscos para o público interno do SENAI/DN.

**CONTROLE E INTEGRIDADE –** cumprimento de 100% do planejamento para o exercício.

#### MONITORAMENTO E AUDITORIA -

100% de atendimento das agendas regulares de controle e fiscalização dos órgãos de controle externo, bem como 100% do Plano de Auditoria Independente concluído até dezembro/2022

### MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

COMUNICAÇÃO: diversas ações de comunicação interna sobre temas relacionados ao Compliance, ao longo do exercício, com foco em temas como Segurança da Informação, Educação para Integridade, promoção de valores éticos e diversidade e inclusão.

EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE:

diversas iniciativas com foco em educação para integridade foram realizadas em 2022, incluindo programas de certificação com mais de 2.000 participantes e mais de 150 horas de carga horária disponibilizada por meio das iniciativas oferecidas.

CANAIS DE MANIFESTAÇÃO: 100% de atendimento das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação em 2022, com alto índice de satisfação.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO: ações realizadas para sensibilização dos colaboradores e partes interessadas da Entidade a respeito dos valores éticos, com realização de um senso institucional e formação de grupos de trabalho para diálogo sobre temas prioritários para a organização.

Os resultados alcançados e relatados foram apresentados na agenda do 18º Fórum Nacional da Rede Colaborativa de *Compliance*, ocorrida ainda no 1º trimestre de 2023.



#### MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O monitoramento do Programa tem como objetivo avaliar a eficácia e o desempenho das estruturas institucionalizadas em prol da agenda de compliance e integridade, e se configura como um relevante pilar do Programa, na medida em que apresenta OS pontos de sucesso de promovendo aprimoramento, uma agenda de melhoria contínua para o Programa.

Neste sentido, não basta apenas aferir indicadores, é necessário comunicar e endereçar para todos os níveis de governança os resultados. Com isso, corpo funcional compreende relevância da agenda institucionalmente, ao passo que o corpo estratégico e executivo orienta a priorização de ações e projetos que visem o aprimoramento contínuo do de maneira Programa, qualificada, coerente e assertiva.

A comunicação transversal a todos os públicos permite, não apenas levar a informação ao público, mas provocar uma reflexão sobre a adequação e o nível de maturidade dos programas de compliance nacionalmente, sobretudo aos demais integrantes do Sistema Indústria, os quais implementaram seus programas no último biênio.

A periodicidade de publicação do Relatório de Monitoramento do Programa de Compliance é semestral, motivo pelo qual neste terceiro trimestre registra-se a publicação do 2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA em julho de 2023, trazendo a fotografia do Programa no 1º semestre de 2023.



Em consonância ao entendimento de que as ações de educação e treinamento são fundamentais aspectos para desenvolvimento de um Programa de Compliance, a Entidade adota, desde 2021. de programa um amplo treinamentos em compliance, o qual integra o Eixo de Educação para Integridade do Programa de Compliance e Integridade.

Os treinamentos são planejados e desenvolvidos em função de seu público-alvo, notadamente o público interno (colaboradores do Departamento Nacional) e público externo (membros da Rede Colaborativa de *Compliance*).

Os conteúdos ministrados abrangem desde tópicos de letramento (conhecimento ampliado) sobre compliance, até certificações técnicas de reconhecimento nacional, as quais são viabilizadas por meio de parcerias com empresas de notória excelência.

O objetivo deste Eixo, no âmbito do Programa de Compliance e Integridade é elevar o patamar de conhecimento e qualificação técnica em compliance em todos os níveis de governança da organização.

Em continuidade às ações de educação, no período em referência, foi disponibilizado para o público interno do Departamento Nacional, por meio da Universidade Corporativa (UNINDÚSTRIA), o treinamento acerca dos Canais de Manifestação da Entidade.

Com isso, a organização comunica ao corpo de colaboradores a transparência sobre a existência e o funcionamento dos canais, assim como estimula que todos os atos contrários aos valores declarados no CÓDIGO DE CONDUTA ETICA sejam manifestados e endereçados para apuração pelas instâncias internas competentes.

Já para o público externo, delimitado àqueles que acessam os conteúdos Universidade Corporativa Indústria, ou seja, todos os partícipes do Sistema Indústria. disponibilizado conteúdo de treinamento denominado Desvendando o Compliance, cujo objetivo foi abordar de forma conceitual lúdica eixos OS disciplina norteadores da compliance, desde a legislação até a apresentação do que compõe representa de um programa compliance para uma organização. O destaque nesse terceiro trimestre foram as ações preventivas relacionadas à Educação Integridade, destacando-se diversas iniciativas voltadas à Capacitação e **APRIMORAMENTO** do técnico interno e do público externo.

Em atendimento aos requisitos regulamentares e estatutários das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria, o Plano Anual de Auditoria Externa independente foi aprovado pelo Conselho Fiscal da Entidade no segundo trimestre de 2023.

O escopo do trabalho abrange o EXAME e avaliação das estruturas contábeis, patrimoniais e financeiras das entidades por auditoria, conferindo maior segurança e integridade aos organização. registros da Esta iniciativa promove, ainda. aprimoramento dos processos de controle interno e de transparência institucional, inclusive em observância às recomendações dos órgãos de controle externo.

Em 2023, para além as avaliações regulares acerca das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e das demonstrações das variações patrimoniais, auditoria a externa independente analisará, com base no de trabalho plano е metodologia definida, a evolução do ambiente de controle e compliance institucional.

Em COMPLIANCE DIGITAL, destacouterceiro trimestre se nesse a automação controles de de conformidade sobre dados е informações da organização com vistas maior eficiência assegurar aos processos internos.

### DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A agenda de **diversidade e inclusão** no âmbito do SENAI/DN é direcionada por meio do **FÓRUM MULTISSETORIAL PARA SENSIBILIZAÇÃO DE VALORES ÉTICOS.** 

Instituído em 2022, o Fórum realizou agendas de pesquisa institucional focadas na implementação de ações derivadas dos grupos técnicos temáticos, para implementação de ações voltadas à diversidade e inclusão na Entidade.

No 1º trimestre de 2023 o Fórum promoveu reuniões e debates entre os integrantes dos grupos temáticos, com apresentação dos resultados das pesquisas е do senso institucional realizado Entidade. na para endereçamento de proposições alta administração.



Foi realizada, ainda, uma campanha institucional de conscientização e educação voltada à diversidade e inclusão, como fator balizador de conhecimento sobre o tema.

Foi destaque no 2º trimestre o lançamento do PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO no âmbito do Departamento Nacional do SENAI.

O Programa tem como objetivo garantir, por meio de valores e práticas, que todos os colaboradores tenham acolhimento, respeito e sejam valorizados por suas características individuais.

além. 30 Para trimestre houve intensificação das ações voltadas ao letramento e aculturamento da pauta no âmbito da Entidade. Especialmente, da por meio realização de capacitações específicas disponibilizadas aos gestores, colaboradores, bem como ao público externo, as quais incluíram temas como Diversidade e Inclusão, Assédio e uma RODA DE CONVERSA sobre Gênero.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Para além, os eixos de atuação do **Programa de Diversidade e inclusão** para o exercício
2023 foram endereçados para ações de

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL,

EDUCAÇÃO E TREINAMENTO.

Importante destacar que o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA da Entidade prevê expressamente o RESPEITO à igualdade de gênero, diversidades culturais e reprova qualquer atitude discriminatória.

Com o lançamento do Programa, a Entidade promoveu diversas ações de comunicação e disseminação temática por meio dos canais institucionais. A intenção foi inaugurar o tema institucionalmente e fomentar a cultura de integração, diversidade e inclusão. A campanha foi nomeada "A SUA SINGULARIDADE É O QUE NOS TORNA PLURAL".

No período, o Fórum também deu amplo conhecimento ao público interno dos résultados do diagnóstico de diversidade e inclusão enquanto insumo para ações de planejamento sobre o tema no âmbito da Entidade.



#### OUTROS DESTAQUES DA AGENDA

Em consonância à ASG agenda (ambiental, social e governança), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e às diretrizes de Conduta Empresarial Responsável (OCDE), as empresas e parceiros de negócios vêm demonstrando posicionamentos e ações que refletem o compromisso com a agenda de sustentabilidade global. Esse movimento é visivelmente observado através da mudanca e dos novos processos de diligências prévias para o estabelecimento de parcerias junto às Entidades Nacionais.

Neste sentido, o movimento do mercado em elevar o padrão de integridade nas relações não passa despercebido pelas entidades, as quais operam, por meio de seu Programa de *Compliance* e Integridade, em consonância à esta relevante agenda.

O aumento significativo das diligências de parceiros de negócios no último biênio é, neste contexto, engrenagem motivadora para o aprimoramento de diretrizes internas que visem elevar o padrão de transparência e integridade das entidades nacionais. A revisão e aprovação do novo **REGULAMENTO DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES**, ocorrida no segundo trimestre de 2023 reflete este movimento, ao abordar que as relações contratuais de bens e serviços das entidades nacionais devem ser precedidas de processo de seleção e deverão ser orientadas pelos princípios da transparência, equidade, ética, integridade.

# POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

No primeiro trimestre de 2023 foi aprovada a Instrução de Serviço Conjunta – ISC nº 01/2023 – que aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI 2023, com o planejamento e diretrizes de Tecnologia da Informação, como norteador para os principais resultados na melhoria e ampliação da tecnologia em benefício do negócio.

A **Resolução CN-SENAI nº 02/2023**, que aprova o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Ordinárias Anual do Departamento Nacional do SENAI, do exercício de 2022.

E a **Resolução CN-SENAI nº 014/2023**, que aprova o Regulamento para Contratação e Alienação (RCA) de Bens, Serviços e Obras pelo SENAI.



# TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

0 **AMBIENTE** DE CONTROLE INTERNO do Departamento Nacional SENAI രിത também contempla as TECNOLOGIA estruturas de DA INFORMAÇÃO. organizada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às Entidades do Sistema Indústria.

Nesse sentido. monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis digitais, viabilizam identificação contínua de riscos oportunidades de melhorias, bem como contribuem maturidade para а institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Em 2023, as agendas relacionadas à INFORMAÇÃO, SEGURANCA DA continuaram a serem deliberadas no âmbito de respectivo Comitê seu Interno Multidisciplinar, com foco na gestão institucional da segurança cibernética. para asseguração da confidencialidade integridade, e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em 5 pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No 1º trimestre de 2023, o Comitê de Segurança da Informação realizou agendas técnicas para apresentação do planejamento do exercício.

O planejamento prevê ações alocadas por eixos de atuação, concentrando esforços nos Eixos TÉCNICO, ORGANIZACIONAL e de COMUNICAÇÃO e TREINAMENTO.

As ações do **Eixo Técnico** preveem estratégias com foco em procedimentos internos e monitoramento de ameaças.

Já o Eixo Organizacional, por sua vez, tem como foco a revisão e publicação de normas e diretrizes de segurança da informação que suportam decisões, apoiam a conscientização e a conformidade das operações.

Nesse sentido, as ações previstas para 2023 contemplaram o Eixo Estratégico de Segurança da Informação, em conformidade às tendências e melhores práticas de mercado.

E nesse contexto, destacam-se, ainda, as ações de continuidade ao monitoramento do processo de fiscalização contínua da Entidade, em atendimento ao processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União.

Por fim, as ações do Eixo de Comunicação e Treinamento abordam estratégias para conscientização de colaboradores e terceirizados sobre a temática.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

da AGENDA Foram destaques SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO do segundo trimestre. as acões comunicação, com publicação diversos conteúdos técnicos publicados nas TVs corporativas. INTRANET e **TEAMS** corporativos, que abrangeram, dentre outros temas, privacidade de dados, consciente de ferramentas aplicativos de mensagens, golpe do boleto falso, ataques cibernéticos, proteger de ameaças, como se engenharia social, *phishing*, e fraudes recorrentes em datas comemorativas. como dia mães das e dia dos namorados.

No período, o Comitê de Segurança da Informação também promoveu reunião institucional, cuja pauta abrangeu o planejamento para realização de ações com foco na revisão da Política de Segurança da Informação, a implementação de um termo de

compromisso para novos colaboradores; novos direcionamentos para a agenda de comunicação e conscientização institucional segurança da em informação e a realização de um benchmarking sobre phishing, a fim de promover a constante evolução dos mecanismos internos de controle relativos aos ativos tecnológicos da entidade.

No período, o Comitê também apoiou uma ação interna com foco em conscientização para colaboradores mais suscetíveis a clicar em links suspeitos.

Todas as ações estavam previstas e aprovadas por meio do Planejamento Estratégico de SI para o exercício.

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No terceiro trimestre, em continuidade da agenda de Segurança da Informação foram realizadas REUNIÕES Técnicas no âmbito do Comitê de Segurança da Informação, as quais culminaram na publicação de relatórios mensais para informar acerca da estratégia e dos canais adotados para ampla divulgação dos conteúdos verificados como relevantes.

Nesse escopo, destacam-se as ações de comunicação materializadas por meio de publicação de matérias em INTRANET; da conteúdos veiculação de TVs em Corporativas; e da publicação de Posts no Teams com interação por meio de QUIZ abordando sempre temáticas relacionadas à tecnologia e segurança da informação.

Também necessário merece 0 **DESTAQUE**, a atualização e respectiva publicação da Política de Segurança da Informação da Entidade para incluir novas diretrizes aplicáveis à Parceiros e Visitantes. SISTEMAS 扂 APLICATIVOS. Acesso rede dispositivos corporativa com SEGURANÇA pessoais, mídlia **PROJETOS** 匡 dle armazenamento.

Notadamente. Política tem por finalidade fornecer direcionamento dirigentes, terceiros, prestadores de serviço, parceiros e visitantes, quanto as temáticas relacionadas à Segurança da Informação, contemplando padrões de gestão da informação adequados ao modelo de negócio aplicável às entidades órgãos nacionais do е Sistema Indústria (SI).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Foram destaque neste Relatório de Controle Interno a consolidação das ações realizadas pelo Departamento Nacional do SENAI para o aprimoramento e constante monitoramento de seu ambiente de controle interno, relativas ao primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2023.

As ações relatadas estão balizadas no Planejamento Estratégico da Entidade para o exercício, nas premissas e princípios que regem o Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e em atenção às orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial à agenda regular de Prestação de Contas ao TCU, com publicação do Relatório de Gestão da Entidade.

Cabendo especial destaque às agendas promovidas pela Rede Colaborativa de Compliance, às agendas de relacionamento com órgãos de controle e ações com foco em segurança da informação e proteção dos ativos de tecnologia da Entidade.

Foram destaques do segundo trimestre, o lançamento do Programa de Diversidade e Inclusão das Entidades, as agendas promovidas pela Rede Colaborativa de Compliance, as agendas de relacionamento com órgãos de controle e ações com foco em segurança da informação e proteção dos ativos de tecnologia da Entidade.

Para o terceiro trimestre destacamos a consolidação da Proposta Modelo Sistêmico do Relatório de Gestão 2023 no âmbito do Subcomitê de do 2º Transparência, а publicação Relatório de Monitoramento do Programa de Compliance a atualização da Política de Segurança da Informação da Entidade.

O conteúdo estruturante deste Relatório é cumulativo, cuja consolidação considera o realizado em cada trimestre de 2023. Sua publicação ocorre, periodicamente, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.